LEI Nº 3.000, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.008.

Dá denominação de via pública Rua "Francisco Sartor"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "FRANCISCO SARTOR", a atual Rua nº "5", localizada no Loteamento Jardim da Graminha, no bairro município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de outubro de 2008.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme